LEI Nº 2.032/2006

Dá denominação oficial a Fonte Pública Nossa Senhora da Glória e dá outras providências.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominada, oficialmente, ***"Fonte Pública Nossa Senhora da Glória"***, a fonte situada na Praça Nossa Senhora da Glória, no distrito de Passagem de Mariana.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 09 de novembro de 2006.

CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal

Scanned by CamScanner